



PARECER TÉCNICO

Emenda Parlamentar n.º 00291.01/2025

Projeto "Flor de Maio"

Proponente: Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva

CNPJ: 03.604.378/0001-92

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CONTEXTO

Trata-se da Emenda Parlamentar n.º **00291.01 / 2025**, de autoria da Deputada Distrital **Dayse Amarílio**, destinada ao projeto "**Flor de Maio**", que será executado pela **FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELO E SILVA** (CNPJ n.º **03.604.378/0001-92**), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme descrito no Ofício Eletrônico nº 14479/2025, disponibilizado no SISCONEP.

Com fundamento no artigo 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) no Distrito Federal, a análise considera os seguintes aspectos:

- Compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil selecionada;
- Adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
- Identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;
- Viabilidade de execução da parceria;
- Adequação do cronograma de desembolso;
- Descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria;
- Orientação técnica sobre a designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

ANÁLISE TÉCNICA

1. Compatibilidade do objeto da parceria

Da Compatibilidade do Objeto da Parceria com os Objetivos, Finalidades Institucionais e Capacidade Técnica e Operacional da Organização da Sociedade Civil Selecionada informa-se que de acordo com o Plano de Trabalho, que será custeado com recursos da Emenda Parlamentar **Nº 00291.01 / 2025**, de autoria da Deputada Distrital **Dayse Amarílio**, o projeto tem como objetivo:

"(...) oferecer assistência jurídica, suporte emocional, orientações sobre saúde, cursos de capacitação e rodas de conversa, buscando acolher e transformar a vida de mulheres em situação de violência."

Ainda de acordo com o mesmo documento:

"O projeto Flor de Maio, criado em 2017, já atuou em diversas regiões administrativas do Distrito Federal, como Plano Piloto, Estrutural, Guará, Paranoá, Taguatinga, Ceilândia, Planaltina e São Sebastião. Suas ações incluem rodas de conversa promovidas em órgãos públicos, como a Procuradoria Geral da República (PGR) e o Ministério Público Federal (MPF), além de instituições privadas e universidades. Em 2020, em parceria com o programa Pró-Vítima da Secretaria de Justiça do DF e o Tribunal de Justiça do DF, o projeto reforçou a proteção aos direitos de vítimas de violência de gênero em várias regiões. Atualmente, o Flor de Maio também está em desenvolvimento em Formosa-GO, em parceria com a Faculdade IESGO e na Cidade Estrutural em parceria com a Secretaria de Justiça do Distrito Federal."

O projeto desenvolve atividades essenciais relacionadas à prevenção, repressão e demais formas de combate à violência contra a mulher, prestadas por meio de assistência nos níveis psicológico, financeiro, físico e jurídico). Além disso, fortalecer o enfrentamento através de suporte emocional e



jurídico, principalmente.

Dessa forma, o Plano de Trabalho apresenta ações relevantes à temática abordada:

“Segundo o Instituto DataSenado, cerca de três em cada dez brasileiras já sofreram violência em algum momento de suas vidas, totalizando aproximadamente 25,4 milhões de mulheres. A violência psicológica é a mais comum, com 89% das vítimas relatando essa forma de abuso, seguida por agressões morais (77%), físicas (76%), patrimoniais (34%) e sexuais (25%). A Operação Átria, realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, registrou um aumento de 63% nos atendimentos às mulheres vítimas de violência, com 129,9 mil registros apenas em março de 2024. Além disso, foram solicitadas 68 mil medidas protetivas de urgência, evidenciando a gravidade da situação.”

Cabe informar que a organização realizou edição anterior do projeto mencionado, por meio do Termo de Fomento nº 06/2023, processo SEI nº 00400-00048861/2023-98, esse fato demonstra a experiência teórica e prática que a OSC possui, comprovando assim a capacidade técnica para a execução do objeto.

À vista do exposto, constata-se que a organização da sociedade civil selecionada possui objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica-operacional compatíveis com o objeto da parceria, por se dedicar ao estudo e a realizações de ações de combate e enfrentamento a violência contra a mulher.

2. Da Adequação do Mérito da Proposta em Relação ao Objeto da Parceria

Serão prestados serviços de assessorias jurídicas e psicológicas, além de consultorias de saúde e cursos de capacitação. Estas ações dialogam de modo coeso com a finalidade da proposta. Ademais, ao analisar o Plano de Trabalho, foi observado que o projeto prevê rodas de conversas com os temas:

- Violência contra a mulher: direitos, como identificar, recursos e prevenção;
- Romper o Ciclo da Violência: Como Reconhecer Relacionamentos Abusivos;
- Saúde da Mulher: Cuidando do Corpo e da Mente;
- O que fazer em casos de violência iminente;

A diversidade de atividades que vão de assessorias e consultorias especializadas até rodas de conversa e capacitações, demonstra um compromisso com a proteção dos direitos das mulheres, principalmente no combate às diversas formas de violência.

Com base nas ações descritas, conclui-se que o projeto “Flor de Maio” está estruturado de maneira coerente e abrangente, atendendo de forma efetiva aos objetivos propostos.

3. Da Identidade e Reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação

A identidade e reciprocidade de interesse entre os partícipes na realização da parceria fundamentam-se na convergência de objetivos entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC). A **FUNDAÇÃO PROCURADOR PEDRO JORGE DE MELO E SILVA**, apresenta-se como uma instituição experiente na execução no projeto “Flor de Maio” que ocorre desde 2017 e em 2024 ocorreu com emenda parlamentar, no período de 11/12/2023 à 11/02/2025, por meio do termo de fomento 06/2023, processo sei nº 00400-00048861/2023-98.

Na **Descrição do Projeto** proposto pela OSC temos:

“Flor de maio - assistência jurídica, suporte emocional, orientações sobre saúde, rodas de conversa e capacitações para mulheres.”.

No **objeto**, a redação é:

“Execução do Projeto Flor de Maio que tem como objetivo oferecer assistência jurídica, suporte emocional, orientações sobre saúde, cursos de capacitação e rodas de conversa, buscando acolher e transformar a vida de mulheres em situação de violência.”

Segundo dados do site oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania esta Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência – SUBAV (<https://www.sejus.df.gov.br/subav/>) tem como objetivo:

“A SUBAV é uma Subsecretaria da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que tem o objetivo de oferecer apoio psicossocial e esclarecimentos jurídicos às vítimas de violência



e seus familiares, visando diminuir o índice de crimes. ”

Logo, o projeto apresenta um objetivo convergente com os almejados pela Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência (SUBAV), parte integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS). A reciprocidade de interesse é evidenciada pelo alinhamento entre os objetivos da OSC e as políticas públicas voltadas à prevenção da violência em todos os seus níveis (física, psicológica, financeira).

Dessa forma, a parceria entre o poder público e a OSC é fundamentada em objetivos comuns e por meio de ações estruturadas para garantir a execução de atividades que promovam o fortalecimento de políticas voltadas para pessoas vítimas de violência, principalmente mulheres.

Por fim, a cooperação entre os partícipes potencializa os recursos e amplia o impacto social, resultando em benefício mútuo entre as partes.

4. Da Viabilidade de Execução da Parceria

O Plano de Trabalho apresenta metas com indicadores e parâmetros para aferição do alcance de cada uma. Além disso, a OSC apresenta de forma detalhada o cronograma de execução financeira com valores, datas, descrição de produtos e serviços.

São considerados custos com aquisição de materiais, contratações de profissionais e serviços, todos de maneira detalhada. Conforme exemplo retirado do plano de trabalho:

META 1: Locar espaço e adaptar infraestrutura para o projeto					
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vir Unit.	Valor Total
1.1.1	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES Aluguel de espaço para realização de atividades - Área: 70m² - Região Administrativa: SCIA/Estrutural.	11,00	MÊS (MENSAL)	2.200,00	R\$ 24.200,00
					R\$ 24.200,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Item	Descrição	Qt. Item	Un.	Vir Unit.	Valor Total
1.2.1	CONTA DE CONSUMO DE ENERGIA Conta de consumo de energia	11,00	MÊS (MENSAL)	150,00	R\$ 1.650,00
1.2.2	INTERNET 200 MB Internet 200 Mb	11,00	MÊS (MENSAL)	150,00	R\$ 1.650,00
					R\$ 3.300,00

Os fatos descritos anteriormente corroboram com a viabilidade e execução da parceria, uma vez que o Plano de Trabalho apresenta o cronograma de execução da parceria e execução financeira, com a discriminação das atividades necessárias para o cumprimento de cada uma das metas, indicadores (de unidade e quantidade) e prazos previstos para realização de forma individual e detalhada.

Dessa forma, com base na documentação apresentada e nos elementos avaliados, considera-se que o Projeto é **viável para a execução**, desde que mantida a coerência temática retratada no objeto da parceria.

5. Da Adequação do Cronograma de Desembolso

O cronograma de desembolso prevê três parcelas de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassadas nos meses de maio, agosto e novembro de 2025. Tal planejamento está compatível com a execução das etapas do projeto, não havendo previsão de contrapartida por parte da OSC.

6. Da Descrição de Meios Disponíveis para Fiscalização e Monitoramento da Execução da Parceria

O Plano de Trabalho estabelece mecanismos internos da organização para avaliação e monitoramento da execução, informando que:

Os indicadores relacionados ao cumprimento das metas, objetivos e ações, bem como a participação e satisfação dos beneficiários, serão avaliados no decorrer do evento;

O Relatório Final apresentará as notas fiscais, extratos bancários, registros fotográficos e dados referentes à prestação de contas do projeto.

Por parte do Distrito Federal, a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria ocorrerão



por meio da atuação do Gestor Titular e Gestor Suplente, bem como da Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme dispõe o Decreto n.º 37.843/2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 13.019/2014 (MROSC) no Distrito Federal.

7. Da Orientação Técnica sobre a Designação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Sugere-se que o gestor da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação sejam servidores que atuem diretamente voltados ao atendimento de pessoas vítimas de violência, para que o acompanhamento seja eficiente e presente.

Da designação do Gestor da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação
Serão devidamente designados em momento oportuno

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando-se os elementos constantes nos autos e a análise temática de competência desta Subsecretaria. **Manifestamos favoravelmente à celebração da parceria** entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, visando à execução do projeto “Flor de Maio”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme os termos apresentados no Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF/CNPJ:***.355.371-**, Cargo: **ESPECIALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL-PEDAGOGO** em **22-04-2025, às 11:42**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO**, CPF/CNPJ:***.969.051-**, Cargo: **ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** em **22-04-2025, às 11:43**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024\r.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://parcerias.df.gov.br/consulta/licitacao_chamamento_parecer_usuario/chave/TWpFMQ